**MODELO: PEÇA PROCESSUAL – AÇÃO MONITÓRIA** (fonte 14 Times New

Roman, espaçamento 1,5)

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ..... VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

(juízo a qual será distribuída)

(espaço de 10 linhas)

AUTOR (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n...., inscrito no CPF n...., endereço eletrônico, domiciliado..., residente (endereço completo), vem por seu advogado, com endereço profissional na..., bairro..., cidade..., Estado..., que indica para os fins do artigo 106, inciso I, do CPC, com fundamento no artigo 700 e seguintes do CPC, propor:

(espaço de uma linha)

**AÇÃO MONITÓRIA**

(espaço de uma linha)

(espaço de uma linha)

pelo rito especial, em face do RÉU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n...., inscrita no CPF n...., domiciliado..., residente (endereço completo), pelos fatos e fundamentos a seguir:

Leg. ativo (autor): Lojão Chalé Ltda. (qualificação completa)

OBS: Art. 77, inciso V do CPC, indicar o endereço do patrono da causa.

Leg. Passivo (réu): Peçanha (qualificação completa)

(espaço de duas linhas)

**DA OPÇÃO DO AUTOR PELA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**DOS FATOS**

Fatos: Narrados em ordem cronológica, em parágrafos curtos e de forma impessoal.

Observar a regra contida no § 2°, do artigo 700 do CPC.

(espaço de uma linha)

(espaço de uma linha)

**DOS FUNDAMENTOS**

(espaço de uma linha)

Artigo 700, *caput* e inciso I do CPC. Trata-se o caso em tela de nota promissória prescrita visto que já se passaram mais de 03 anos da data do vencimento e a data da solicitação de cobrança judicial.

Súmula 504 do STJ: “O prazo para ajuizamento de ação monitória em face do emitente de nota promissória sem força executiva é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento do título”.

**Quando cabível a ação monitória é considerada uma via processual facultativa ao autor, dotada de maior celeridade do que o ajuizamento de demanda simplesmente condenatória**, uma vez que autoriza, se evidente o direito do autor, o deferimento pelo juiz, da expedição de mandado de pagamento, de entrega da coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer.

Em síntese: Na petição inicial da ação monitória, o autor deve explicitar o conteúdo patrimonial em discussão, de modo que devem constar no texto da resposta na parte referente aos fundamentos jurídicos: a) a origem do crédito: aquisição de eletrodomésticos pelo devedor, ora réu; b) o crédito está representado em nota promissória emitida pelo réu; c) não houve novação na emissão da nota promissória em relação ao crédito por ter sido emitida em caráter pro solvendo; d) do dia seguinte ao do vencimento da nota promissória até a data da propositura da ação, decorreram mais de 3 (três) anos, verificando-se a prescrição da pretensão à execução, nos termos do Art. 77 c/c os artigos 70 e 78, todos do Decreto nº57.663/66; e) com a perda da eficácia executiva do título ainda é cabível a cobrança por via de ação monitória, nos termos do Art. 700, inciso I, do CPC/15.

Nesse sentido, é a doutrina: (inserir a doutrina, usar recuo de margem por se tratar de citação, identificar o julgado)

Nesse sentido, é a jurisprudência do Egrégio Tribunal: (inserir a jurisprudência, usar recuo de margem por se tratar de citação, identificar o julgado)

(espaço de uma linha)

**DOS PEDIDOS**

(espaço de uma linha)

Diante do exposto, requer:

1) Que seja expedido mandado de citação e de pagamento para que o réu pague ao autor a quantia de R$ 280.000,00, no prazo de 15 dias.

2) A condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios de 5% sobre o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

3) A condenação do réu ao pagamento de custas processuais em caso de descumprimento do mandado monitório.

4)A procedência do pedido para decretar a constituição, de pleno direito, de título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados embargos pelo réu.

5) em obediência ao Art. 318, parágrafo único c/c o Art. 319, inciso VII, ambos do CPC/15, a indicação de ter interesse (ou não) pela realização de audiência de conciliação ou de mediação.

(espaço de uma linha)

**DAS PROVAS**

Documental. Artigo 700, caput e §1° do CPC. Requer a produção de prova, especialmente documental.

CPC, art. 700. A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz: § 1o A prova escrita pode consistir em prova oral documentada, produzida antecipadamente nos termos do art. 381.

(espaço de uma linha)

**DO VALOR DA CAUSA**

Dá-se à causa o valor de R$... (valor da importância da quantia devida, ou da coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel e ainda, se for o caso, da obrigação de fazer ou de não fazer, por extenso)

Valor da causa: Art. 700, § 3° do CPC (o valor da importância devida). R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

(espaço de duas linhas)

Nestes termos,

Pede deferimento.

(espaço de uma linha)

Local e data.

(espaço de duas linhas)

Advogado (nome completo do advogado e sua assinatura).

OAB/UF n.... (sigla do Estado da Federação e número da OAB)